

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

EDITAL

PROCESSO SELETIVO EMERGÊNCIAL Nº 001/2019

PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, VILMAR ZIMMERMANN,

Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial destinado à contratação temporária de um(a) Professor de Inglês, pelo prazo de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade, pelo regime estatutário, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destinado a atender a necessidade emergencial – Conforme Lei Municipal nº 2070/2019 e de acordo com as disposições a seguir:

I. ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL

- 1. O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão designada pelo Prefeito Municipal, composta por três servidores, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização.
- 2. Para informações complementares ou adicionais os interessados poderão ligar para fone/fax: (55) 3334-4940.

<u>DAS NORMAS ESPECIAIS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTE</u> PROCESSO SELETIVO

II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. O Processo Seletivo Emergencial é destinado à contratação temporária de um (a) Professor de Inglês, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade, pelo regime estatutário, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura destinada a atender a necessidade emergencial Conforme Lei Municipal nº 2070/2019.
- 2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 3. As atribuições do contratado por este Processo, bem como os requisitos de instrução e habilitação legal para o exercício da profissão, quanto aos deveres, atribuições, lotação e outras atinentes à função, são as especificadas pela legislação municipal pertinente principalmente o Anexo I, da Lei Municipal nº 1593 de 03 de Julho de 2012.
- 4. A nomenclatura da contratação, suas atribuições poderão sofrer alterações, como também reenquadramentos em virtude de determinação da legislação municipal posterior.



- 5. Ao contratado por este Processo, ficam assegurados os direitos previstos nos artigos 192 a 196 do Regime Jurídico.
- 6. A quantidade de vagas, os pré-requisitos, a carga horária semanal, o vencimento básico, estão estabelecidos no quadro a seguir:

| | VAGAS | ESCOLARIDADE E/OU OUTROS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EMPREGO NA CONTRATAÇÃO | CARGA HORÁRIA | Vencimento Básico R\$¹ |
|------------------------|-------|---|------------------|------------------------------|
| Professor de Inglês | 1 | a)Idade mínima de 18 anos; b) Instrução: Curso Superior de licenciatura plena em Inglês | | R\$ 1.770,60 |

1 - o vencimento básico mensal é referente ao mês de Dezembro de 2018 e está sujeita aos limites estabelecidos na CF, no artigo 37, inciso XI.

III. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

1. Estar aprovado no concurso público conforme edital nº 01/2015.

IV. DA CONTRATAÇÃO

- 1. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos no concurso público realizado através do edital nº 01/2015.
- 2. A contratação ficará a critério da Administração Pública Municipal, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público.
- 3. Por ocasião da contratação, será exigido do candidato:
 - a) Ser brasileiro, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988.
 - b) Comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - c) Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos e não registrar antecedentes criminais;
 - d) Declaração negativa de acumulação de emprego público;

- e) Certidão negativa criminal expedida pelo Cartório **Justiça Estadual** sediado no **domicílio** do candidato;
- f) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada na inspeção de saúde, podendo, ainda, serem solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a ser determinado pelo Serviço Médico (a) do Município;
- g) Comprovante da escolaridade curso superior de licenciatura plena em Inglês;
- h) Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- i) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- j) Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CIC);
- k) Certidão de Nascimento e/ou Casamento, atualizada.
- 1) Carteira de Identidade;
- m)Declaração de bens;
- n) Apresentar documentação comprobatória conforme estipulado no quadro de vagas deste Edital: escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o emprego na posse (nomeação);
- o) Duas (2) fotos (3x4), recentes e sem uso prévio.
- 6. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos fixados neste item serão exigidos, apenas, dos candidatos habilitados e contratados.
- 7. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
- 8. Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a posse implica na abdicação da vaga.
- 9. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 10. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo.

Augusto Pestana, RS, 11 de Janeiro de 2019.

| Registre-se e publique-se: | | |
|----------------------------|-----------------------|--|
| | VIMAR ZIMMERMANN | |
| | Prefeito Municipal de | |

Augusto Pestana



Anexo I

CARGO: PROFESSOR

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

- a) Carga horária semanal de:
- 22 (vinte e duas) horas para Professor da Educação Infantil e Professor das Séries/Anos Finais do Ensino Fundamental;
- 22 (vinte e duas) horas para Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Requisitos para preenchimento do cargo:

- a) Idade mínima de 18 anos.
- **b**) Formação:
- **b.1**) para a docência na Educação Infantil: curso superior de licenciatura plena em pedagogia;
- **b.2**) para a docência nos Anos iniciais do Ensino Fundamental : curso superior de licenciatura plena em pedagogia;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA **b.3**) para a docência nas Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes;



EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana Vilmar Zimmermann, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 1 (um), por prazo determinado para desempenhar funções de Professor de Inglês, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal nº 2070/19, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário. O Processo Seletivo se dará através da ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público através do Edital de Concurso nº 01/2015 . A carga horária semanal é de 22 (vinte e duas) horas e remuneração de R\$ 1.770,60 (Hum mil setecentos e setenta reais e sessenta centavos) e demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas a partir do dia 14/01/2019. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 11 de Janeiro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN Prefeito Municipal